TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO N.º 161/2019

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GENTE SEGURADORA SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, telefone n.º (51) 3710-6800, e-mail: licitacoes@walleriusseguros.com.br, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Büchner, brasileiro, solteiro, procurador, inscrito no CPF sob n.º 013.690.680-00, RG n.° 1086725049, residente e domiciliado na Rua das Oliveiras, 356/304, município de Lajeado/RS, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO N.º 161/2019, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório **Pregão Presencial N.º 017/2019** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 771, de 09 de maio de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto o **acréscimo e alterações na prestação de serviços de seguro para os veículos da frota do Município de Poço das Antas.**

ENDOSSO DE MODIFICAÇÃO - INCLUSÃO

LOTE I: SEGURO TOTAL E TERCEIROS

Secretaria Municipal da Saúde

- 31. CHEVROLET ONIX PLUS LT 1.0T AT, 116 CV, 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, ano/modelo 2022/2023, chassi 9BGEB69H0PG171653, placa -------, cor branca.

- Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores, com franquia diferenciada;

- Assistência 24 horas; - Guincho - mínimo 200 km.

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

ENDOSSO DE EXCLUSÃO

LOTE I: SEGURO TOTAL E TERCEIROS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

- 6. VAN I/FORD TRANSIT 350 L, 14 passageiros, 116 CV, combustível diesel, ano/modelo 2010/2011, chassi WF0DXXTAFBTA79012, RENAVAM 305222023, placa IRR-9694, cor branca.
- 8. FIESTA 1.0 8V FLEX 5 portas, 05 passageiros, combustível gasolina e álcool, ano/modelo 2011/2012, chassi 9BFZF55A1C8278941, RENAVAM 405640382, placa ISP-5211, cor branca.

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

- 28. VW Gol 1.0, combustível gasolina, ano/modelo 2005/2005, chassi 9BWCA05X45T098039, RENAVAM 00853808090, placa IML6A62, cor vermelha.

LOTE II: SEGURO DE RCO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

1. VAN I/FORD TRANSIT 350 L, 14 passageiros, 116 CV, combustível diesel, ano/modelo 2010/2011, chassi WF0DXXTAFBTA79012, RENAVAN 305222023, placa IRR-9694, cor branca, com assistência 24 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente Termo Aditivo ao Contrato é de um **valor total de R$ 109,00 (cento e nove reais) para o Endosso de Inclusão** referente ao Lote I - Seguro Total e Terceiros; e referente ao **Endosso de Exclusão serão reembolsados os valores de R$ 264,76 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)** para o Lote I - Seguro Total de Terceiros, e **R$ 198,22 (cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)** para o Lote II - Seguro de RCO, entendidos estes como preços justos e suficientes para a execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Contrato entrará em vigor às 24h00min do dia 09/09/2022 com vigência até às 24h00min do dia 02/12/2022, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 09 de setembro de 2022.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Gustavo Büchner,
GENTE SEGURADORA SA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Anisete Schneider,
CPF: 009.816.510-03.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO